

Caso quisesse, Lula poderia abrir seus sigilos sem autorização da Justiça

Especialistas explicam que a publicidade sobre seus gastos e ganhos é decisão pessoal

Por **Beatriz Matos**

A cinco dias do segundo turno, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) decidiu levar à Justiça Eleitoral um confronto que começou diante das câmeras. Em uma disputa marcada por acusações de corrupção e diferenças estreitas nas pesquisas, o petista protocolou, nesta terça-feira (20), um documento autorizando a divulgação de seus sigilos bancário, fiscal e telefônico.

A condição é que Flávio Bolsonaro (PL) aceite fazer o mesmo. Mais do que apresentar informações financeiras, a iniciativa coloca a resposta do adversário no centro da estratégia eleitoral. Mas há um obstáculo, a disposição de um candidato não obriga o outro a abrir seus dados, nem garante uma decisão judicial.

NÃO PRECISA DE ORDEM

“O sigilo é direito do titular, e o titular pode renunciar a ele”, explica a advogada eleitoral e professora universitária Livia Medeiros. Segundo ela, Lula poderia divulgar seus próprios documentos sem recorrer ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE).

“Lula não precisa de ordem judicial para obter os próprios dados e torná-los públicos. Não há, que eu conheça, rito eleitoral específico para essa providência”, afirma. A ausência de investigação ou controvérsia jurídica concreta pode, inclusive, levar o tribunal a não conhecer o requerimento.

A advogada especialista em direito eleitoral Wanessa Serpa compartilha a avaliação. “A vontade do candidato não cria uma competência que a legislação não atribuiu ao tribunal”, observa. Para ela, é preciso distinguir a divulgação voluntária de documentos próprios da quebra de sigilo determinada pela Justiça, que exige fundamento jurídico específico.

DESAFIO

O movimento ocorre após o debate da Band, quando os candidatos trocaram acusações sobre suspeitas envolvendo familiares e aliados. A campanha de Lula pretende aproveitar a repercussão do confronto para ampliar a discussão sobre transparência, pressionar Flávio e disputar a narrativa sobre corrupção nos últimos dias antes da votação, marcada para 25 de outubro.

O pedido apresentado ao TSE prevê a divulgação de informações referentes aos últimos oito anos. Além do presidente, o documento menciona a primeira-dama, Janja Lula da Silva, os cinco filhos de Lula, incluindo Fábio Luís Lula da Silva, o Lulinha, acusado de envolvendo no escândalo do INSS, e pessoas jurídicas vinculadas aos envolvidos. A proposta também alcançaria familiares e empresas relacionadas a Flávio Bolsonaro, caso houvesse autorização equivalente.



Lula fez campanha no Maranhão e outras localidades no Nordeste

RICARDO STUCKERT



Flávio passou o dia gravando programas eleitorais

RAFA NEDDERMEYER/AGÊNCIA BRASIL

TRANSPARÊNCIA

A estratégia petista busca transformar as acusações apresentadas durante o debate em uma cobrança pública. Ao condicionar a divulgação à reciprocidade, Lula procura colocar Flávio diante da possibilidade de aceitar a exposição das informações ou justificar sua recusa. A campanha pretende manter o tema em circulação até domingo, especialmente na propaganda eleitoral e nas redes sociais.

Para Livia, a exigência de reciprocidade é juridicamente possível, mas tem uma consequência: enquanto Flávio não aderir, a autorização apresentada pelo petista não produz os efeitos pretendidos.

A especialista explica que se trata de uma condição suspensiva, prevista nos artigos 121 a 125 do Código Civil. “Acolher ‘só a parte de Lula’ desfiguraria a manifestação de vontade, que vinculou uma coisa à outra”, ressalta.

Wanessa acrescenta que o tribunal pode solicitar esclarecimentos e examinar os requerimentos separadamente, mas não deve retirar sozinho a condição imposta pelo titular dos dados. Uma eventual quebra compulsória dependeria de fundamento jurídico próprio, desvinculado do desafio eleitoral. Assim, a

iniciativa pode produzir repercussões políticas sem resultar necessariamente na divulgação das informações.

DISPUTA ACIRRADA

A movimentação ocorre em um cenário de disputa acirrada. Pesquisas recentes apontam Flávio numericamente à frente de Lula, mas com diferenças dentro das margens de erro. Nesse contexto, as campanhas tentam ampliar a mobilização de seus apoiadores e alcançar eleitores ainda indecisos.

Do lado de Flávio, a avaliação de integrantes da campanha é que a cobrança de Lula procura deslocar o debate das propostas de governo para acusações pessoais. O senador afirmou durante o confronto que não tem nada a esconder, mas não anunciou uma autorização equivalente à apresentada pelo presidente.

A discussão também se relaciona a investigações envolvendo pessoas próximas aos candidatos. A Polícia Federal abriu um novo inquérito para apurar suspeitas de crimes financeiros na relação entre Flávio Bolsonaro e o advogado e empresário Willer Tomaz. Entre os elementos examinados estão informações que levantaram suspeitas sobre a existência de uma

eventual conta bancária compartilhada. Flávio nega ter mantido conta conjunta com o advogado.

A investigação também examina possíveis irregularidades relacionadas a uma empresa de apostas e à licitação de uma loteria no Rio de Janeiro. Os elementos reunidos pela Polícia Federal ainda estão sob apuração e não representam conclusão sobre a prática de crimes.

Na campanha petista, a inclusão dos familiares na proposta de divulgação também ocorre em meio aos questionamentos dirigidos a Fábio Luís Lula da Silva, conhecido como Lulinha, citado em investigações relacionadas a suspeitas de irregularidades no INSS. O presidente e o filho negam envolvimento em irregularidades.

FAMILIARES E EMPRESAS

“O sigilo é direito personalíssimo. Cada familiar adulto precisa consentir de forma expressa e específica”, explica Livia. A advogada acrescenta que, no caso das empresas, a autorização deve partir de quem possui poderes legais de representação. “Sem os consentimentos individuais, a autorização é ineficaz quanto a terceiros”, afirma.

Wanessa destaca que ser sócio não significa, necessariamente, possuir poderes para autorizar a divulgação das informações bancárias e fiscais de uma empresa. Também é preciso preservar os direitos de outras pessoas que eventualmente apareçam nos documentos. Assim, mesmo que os candidatos aceitem o desafio, os dados de familiares e pessoas jurídicas dependerão de autorizações próprias.

DECISÃO

Com André Mendonça na relatoria, o TSE poderá analisar o cabimento do pedido, solicitar esclarecimentos e avaliar a necessidade de manifestação do Ministério Público Eleitoral (MPE) ou de outros interessados. O caso também poderá ser submetido ao colegiado.

A proximidade do segundo turno permite uma análise em caráter de urgência, mas não garante que a divulgação seja autorizada antes de domingo.

“Há urgência processual para decidir antes de domingo, mas falta fundamento material para impor a divulgação, porque a eficácia depende de ato que só Flávio pode praticar”, avalia Livia. Para a especialista, o não conhecimento ou arquivamento constitui uma possibilidade diante da ausência de controvérsia judicial específica.

Wanessa ressalta que a divulgação de informações protegidas exige cautela porque seus efeitos são dificilmente reversíveis.

“Decidir rapidamente sobre o pedido também não significa conseguir reunir e divulgar todos os documentos nesse prazo”, observa.